

ATO TRT GP Nº 158/2010(*)

João Pessoa, 21 de junho de 2010

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ofício-Circular nº 418/2010, do Conselho Nacional de Justiça, protocolizado nesta Corte por meio do nº 10760/2010;

CONSIDERANDO a expedição do ATO TRT GP Nº 156/2010;

CONSIDERANDO que o Juiz do Trabalho Lindinaldo Silva Marinho comunicou, por correspondência eletrônica, a antecipação do seu retorno a esta Capital no dia 22 de junho de 2010, proveniente de Brasília, onde estará participando de reunião da Comissão de Estudos de Planejamento Estratégico e Metas do Judiciário, promovido pela ANAMATRA, às expensas dessa Associação, conforme Protocolo TRT nº 10760/2010;

CONSIDERANDO que o Assessor de Gestão Estratégica irá visitar, no dia 22 de junho de 2010, a Diretoria de Gestão Estratégica do Conselho Nacional de Justiça, para tratar de assuntos relativos ao "I WORKSHOP SOBRE AS METAS 2010", promovido pela AGE e previsto para ser realizado no dia 16 de julho de 2010;

R E S O L V E:

I. Tornar sem efeito o ATO TRT GP Nº 156/2010.

II. Autorizar a participação do Juiz do Trabalho Substituto LINDINALDO SILVA MARINHO, Gestor das Metas Prioritárias nesta Corte, no Workshop Meta 5, de 2010, a se realizar na Capital Federal, no dia 23 de junho de 2010, das 9h00 às 18h00, na Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), promovido pelo Conselho Nacional de Justiça, com retorno previsto para o mesmo dia.

III. Autorizar o deslocamento do Assessor de Gestão Estratégica SAMUEL VON LAER NORAT, à cidade de Brasília-DF, no dia 22 de junho de 2010, a fim de tratar de assuntos ligados à realização do "I WORKSHOP SOBRE AS METAS 2010", a ser realizado neste Regional no dia 16 de julho de 2010 e participar do Workshop Meta 5, no dia 23 de junho de 2010, com retorno previsto para este dia.

IV. Arbitrar o pagamento de 0,5 (meia) diária ao juiz Lindinaldo Silva Marinho e 1,5 (uma e meia) diária ao Assessor de Gestão Estratégica, Samuel Norat, para ressarcimento de despesas.

Dê-se ciência.

Publique-se.

EDVALDO DE ANDRADE

Desembargador Presidente

(*) Republicado por incorreção